

8ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO E DIFUSÃO

RELATIVA AO 3º RELATÓRIO APRESENTADO PELO GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ESTATÍSTICAS DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Considerando a 174ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística que cria o Grupo de Trabalho para Acompanhamento das Estatísticas da Sociedade da Informação e define o respectivo mandato;

Tendo em conta que o respectivo mandato atribuído ao grupo de trabalho responsabilidades de análise, implementação e desenvolvimento de instrumentos adequados ao estudo da situação em Portugal em matéria da sociedade da informação, bem como de acompanhamento dos desenvolvimentos nesta matéria ao nível internacional;

Considerando que o grupo apresentou ao Conselho Superior de Estatística, para apreciação, o seu terceiro Relatório de Actividades relativo aos anos de 2002/2003;

Considerando a recomendação nº 6 do Grupo de Trabalho de que sejam consideradas as conclusões do «Estudo Técnico de Análise das Possibilidades de Compatibilização dos Processos de Inquirição junto das Famílias e dos Indivíduos», encomendado pelo Conselho Superior de Estatística ao Giesta/ISCTE, e tendo em vista a elaboração de propostas de decisão sobre as próximas operações de inquérito;

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, reunida em 16 de Novembro de 2004, decide:

1. Salientar o extenso acervo de informação constante do Relatório do Grupo de Trabalho, que resulta de um trabalho desenvolvido em várias vertentes e por várias entidades, quer ao nível de operações estatísticas, quer de estudos aprofundados e localizados acompanhados pelo grupo de trabalho, quer dos desenvolvimentos comunitários e internacionais na área da sociedade da informação.
2. Aprovar o 3º Relatório do Grupo de Trabalho para Acompanhamento das Estatísticas da Sociedade da Informação, relativo ao período 2002/2003, bem como as recomendações dele constantes, as quais se incluem em anexo a esta Decisão dela fazendo parte integrante, destacando-se a sexta recomendação referente ao estudo mencionado no considerando quarto acima, e a necessidade de serem consideradas pelo INE as respectivas conclusões nas próximas operações de inquérito.

3. Destacar a utilidade de ser dada continuidade às actividades de produção estatística oficial nesta área, e em concreto às actividades desenvolvidas pelo grupo de trabalho, devendo este dar sequência às recomendações apresentadas.
4. Recomendar, neste contexto, ao INE que sejam considerados nas próximas operações de inquirição à utilização das TIC pelas famílias, (tal como já foi feito para o ano de 2003) a exclusão de entrevistas Proxy, bem como a recalibragem da amostra, de acordo com as conclusões do «Estudo Técnico de Análise das Possibilidades de Compatibilização dos Processos de Inquirição junto das Famílias e dos Indivíduos».
5. Sensibilizar as entidades mencionadas – INE, UMIC, GIASE/ME e Governos Regionais da Madeira e dos Açores, no sentido de serem concretizadas as recomendações apresentadas pelo Grupo de Trabalho.
6. Recomendar ao CSE que sejam desenvolvidos os procedimentos necessários para uma divulgação mais extensiva dos resultados alcançados no domínio das estatísticas na área da Sociedade da Informação. Essa divulgação pode e deve passar por diversas acções, nomeadamente:
 - publicação do Relatório do Grupo de Trabalho no *site* do CSE;
 - estudo das modalidades de acesso às bases de dados com informação nesta área, nomeadamente para fins de investigação, matéria que deverá ser aprofundada no contexto da análise da política de difusão estatística programada para 2005;
7. Destacar a relevância da articulação dos Ficheiros que servem de suporte às operações estatísticas da responsabilidade dos vários produtores de dados estatísticos na área da sociedade da informação, condição essencial para uma gestão mais eficiente e integrada deste subsistema estatístico.
8. Agradecer à anterior Presidente do Grupo de Trabalho, Professora Doutora Maria de Lurdes Rodrigues, toda a colaboração, enquanto Presidente do GT e, já após ter cessado as respectivas funções, na análise da versão final do «Estudo Técnico de Análise das Possibilidades de Compatibilização dos Processos de Inquirição junto das Famílias e dos Indivíduos».

Lisboa, 26 de Novembro 2004

O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*

A Secretária do CSE, *Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno*

1. Dar continuidade à participação e acompanhamento dos grupos de peritos da OCDE e do EUROSTAT, tendo em vista a harmonização de procedimentos e a integração do sistema de observação do país no contexto internacional e a referenciação internacional do trabalho de produção de indicadores estatísticos. É vasta e complexa a discussão técnica, que hoje se realiza nas instâncias internacionais, sobre a definição de uma estratégia para a produção de estatísticas internacionalmente comparáveis nas áreas já convencionadas da sociedade da informação, como em novas áreas emergentes, designadamente, governo electrónico, comércio electrónico no sector financeiro, fractura digital e competências em tecnologias da informação e da comunicação.
2. Dar continuidade ao acompanhamento da acção política como uma dimensão pertinente na definição dos objectivos da produção de informação estatística, dimensão que deverá ser explicitada e tomada como desafio para o aperfeiçoamento dos instrumentos técnicos e aprofundamento da reflexão conceptual.
3. Centrar e racionalizar o esforço de observação dos desenvolvimentos da sociedade da informação, de modo a que a informação estatística produzida responda pronta e adequadamente às exigências relacionadas com a definição de medidas de intervenção e planeamento para esta área;
4. Estreitar a colaboração entre as entidades representadas no Grupo de Trabalho e com outras entidades produtoras de informação estatística, tendo em vista a rendibilidade e racionalização das operações estatísticas produzidas, e, simultaneamente o envolvimento de um número mais alargado de organismos no processo de criação de competências técnicas em matéria de observação da sociedade da informação.
5. A actividade de medição do desenvolvimento da sociedade da informação tem revelado fragilidades, decorrentes, em grande parte, do carácter ainda incipiente da meta-informação existente, designadamente ao nível das nomenclaturas e da definição rigorosa de indicadores. Assim deverá proceder-se a elaboração um guia/manual de procedimentos metodológicos e técnicos para a produção de indicadores estatísticos sobre a sociedade da informação. O nível de pericialidade técnica exigida neste domínio recomenda que além do

acompanhamento dos grupos de peritos das organizações internacionais, fosse envolvido neste projecto peritos nacionais exteriores ao GT.

6. Concluir o estudo técnico de análise das possibilidades de compatibilização dos processos de inquirição junto dos indivíduos e das famílias tendo em vista elaborar propostas de decisão sobre as próximas operações de inquérito, bem como sobre a reconstrução da série estatística dos principais indicadores (posse e utilização das TIC pela população portuguesa), de forma a dispor de dados comparáveis no tempo. Tais decisões devem ainda ser balizadas pelo debate técnico, que hoje se faz nas instituições internacionais, acerca dos resultados associados à escolha das unidades de inquirição para a recolha de informação sobre a utilização das tecnologias da informação e da comunicação pela população. Em causa está conhecer as implicações resultantes de tomar como unidade de observação a família ou o indivíduo, no processo de recolha de informação para medir a taxa de penetração da Internet, para medir as acessibilidades e os níveis de difusão do uso das TIC.
7. No que respeita à inquirição junto das empresas, será necessário ter em conta as seguintes questões. Por um lado, a necessidade de encontrar os processos que permitam reduzir a sobrecarga de inquirição junto das empresas, através, por exemplo da junção do inquérito à utilização das TIC nas empresas a outros, designadamente o inquérito à inovação empresarial, também este harmonizado pelo EUROSTAT. Por outro lado, a necessidade de melhorar a comparabilidade dos dados obtidos nas diferentes edições do inquérito através da definição clara e tendencialmente estabilizada, para efeitos de apuramento de dados, dos sectores de actividade a considerar em cada operação. Esta última questão deverá ser resolvida também no âmbito dos grupos de trabalho do EUROSTAT, tendo em vista melhorar a comparabilidade dos dados obtidos pelos diferentes países.
8. Acompanhar o trabalho de aperfeiçoamento das metodologias de construção dos indicadores relacionados com a medição do grau de liberalização dos mercados de telecomunicações, bem como com os custos e de tarifas de bens e serviços TIC, no âmbito da actividade grupos de peritos de organizações internacionais como a OCDE e as Nações Unidas.
9. Estender às Regiões Autónomas a aplicação do inquérito sobre as tecnologias da informação e da comunicação nas escolas (Séries 400 e 700 - DAPP/ME).
10. Facultar aos investigadores, bem como aos estudantes de mestrado e doutoramento, o acesso às bases de dados resultantes da actividade do Grupo de Trabalho.

11. Definir critérios de divulgação pública dos resultados e difusão local dos resultados da produção de indicadores estatísticos sobre a sociedade da informação.

12. Actualizar o recenseamento dos grupos e subgrupos de trabalho, a funcionar sob a égide das principais instâncias internacionais (OCDE, EUROSTAT e Nações Unidas), que se dedicam ao estudo da produção de indicadores estatísticos sobre a sociedade da informação. Definir um plano para o acompanhamento dos trabalhos dos grupos identificados e para a disseminação da informação respeitante às decisões aí tomadas.